

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

A Telefônica Brasil S.A. (“Companhia”) vem, com base no artigo 33, XXXII e Anexo F da Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, comunicar ao mercado, a seguinte transação entre partes relacionadas, celebrada em 22 de outubro de 2024.

Nome das Partes Relacionadas	Contratante: Telefônica Brasil S.A. Contratada: Telefónica Global Roaming GmbH (“TGR”)
Relação com o Emissor	Empresas sob controle comum
Descrição da Transação	Celebração do 12º Aditivo ao Service Agreement (“Wholesale Roaming Services”), celebrado em 1º de janeiro de 2013, referente à contratação de serviços especializados para realizar a negociação de acordos tarifários com outras operadoras, em nome e em benefício da Companhia. O aditamento ao contrato visa prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses. Com a celebração do 12º aditivo, a transação atingirá o valor total de €9.639.329,00.
Objeto do Contrato	Contratação de serviços para negociação de acordos tarifários com outras operadoras no mundo, incluindo a gestão completa dos acordos, desde a negociação inicial, apuração de tráfegos e compromissos ao longo do ano para correta alocação de valores, até a conciliação financeira.
Termos e Condições da Transação	O Aditivo visa renovar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses e, pelos serviços prestados à Companhia durante tal período, a Contratante pagará a Contratada o valor de €882.767,00, pago em até 4 parcelas.

Participação da Contraparte, seus Sócios ou Administradores no Processo de Decisão da Transação	Não houve participação da contraparte ou de seus representantes no processo de decisão da Companhia acerca da transação.
Justificativa Pormenorizada das Razões pelas quais a Transação Observou Condições Comutativas ou Prevê Pagamento Compensatório Adequado	A remuneração atrelada ao Wholesale Roaming Services está em padrões de mercado, considerando a sinergia e ganho de escala para a Companhia com tal transação. A remuneração do contrato consiste em uma divisão proporcional dos custos relacionados com a gestão da operação, garantido um critério justo de contraprestação e melhores preços para todos os envolvidos.
Razões pelas quais foi realizada a Transação com Partes Relacionadas	A TGR é responsável por centralizar os tráfegos e relacionamentos das operadoras do grupo Telefónica com outras operadoras no mundo, buscando uma gestão mais eficiente e integrada das operações. Desta forma, a transação visa otimizar e obter ganhos em escala ao considerar o tráfego e os interesses de todas as operadoras do Grupo Telefónica.

São Paulo, 31 de outubro de 2024.

DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA

CFO e Diretor de Relações com Investidores
Telefônica Brasil S.A. – Relação com Investidores

Tel: +55 11 3430 3687

E-mail: ir.br@telefonica.com

Informações disponíveis: ri.telefonica.com.br